



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto n. 16155, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1803, de 25 de agosto de 2011, que “Promove Praças BM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente BM do QOBM, pelo critério de **merecimento**, os seguintes 2º Tenentes BM:”

LEIA-SE:

“Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente BM do QOBM, pelo critério de **antiguidade**, os seguintes 2º Tenentes BM:”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16155 , DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.11 e Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente BM do QOBM, pelo critério de merecimento, os seguintes 2º Tenentes BM:

I – 2º TEN BM RE 0183-4 DANIELE CRISTINA LIMA;

II – 2º TEN BM RE 0332-5 TADEU SANCHEZ PINHEIRO;

III – 2º TEM BM RE 0249-8 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO; e

IV – 2º TEN BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA.

Art. 2º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente BM do QOBM, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1825 do dia 27/9/2011

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE